

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES **DIRETORIA - GERAL**

PORTARIA N.º 916 DE 13 DE agosto DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2°, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU de 26/02/2007, RESOLVE:

Art. 1º Os convênios lavrados pelo Senhor Diretor-Geral deverão ser encaminhados após a sua publicação no Diário Oficial da União, pelas áreas responsáveis, à Auditoria Interna/DNIT para conhecimento, análise, verificação e acompanhamento do processo, antes do primeiro repasse financeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Pagot Diretor-Geral

PUBLICAÇÕES

B. A. nº 033/08

De 45/08/08

Funcionário Responsável

Line Samos Rigaud

Mass. Dent nº 202-0